

O período de apreciação pública iniciar-se-á no dia seguinte à publicação deste edital e terá a duração de 30 dias úteis.

12 de janeiro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Moraes*.

309264013

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 1751/2016

Para cumprimento da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de dezanove de janeiro de dois e dezasseis, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, (utilização da reserva de recrutamento) com início a dezanove de janeiro de dois mil e dezasseis, com António José Correia do Nascimento, para o exercício de funções de Assistente Operacional (área de atividade — Cantoneiro de Limpeza), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 1.º da tabela remuneratória única.

20 de janeiro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309296803

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 1752/2016

Operação de reabilitação urbana sistemática da área de reabilitação urbana do centro histórico de Viana do Castelo

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo vai submeter o projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo a discussão pública, de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a qual será promovida nos termos do previsto no artigo 89.º do RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública decorrerá entre os dias 25 de fevereiro a 23 de março de 2016. Durante este período os interessados poderão apresentar as suas observações através de formulário existente no Serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal ou através da página eletrónica do Município.

Mais se informa o projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Viana do Castelo poderá ser consultado na página eletrónica do Município: <http://www.cm-viana-castelo.pt>.

1 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa*.

209320162

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 1753/2016

Em cumprimento na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivos de aposentação, o trabalhador Abel Teixeira Costa, Assistente Operacional, posicionado na posição entre a 6 e 7 e nível remuneratório entre 6 e 7, que corresponde à remuneração base de 762,09€, no dia 01 de janeiro de 2016.

7 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

309322399

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Declaração de retificação n.º 140/2016

Concurso n.º 4/2015

Por ter saído com inexactidão o aviso (extrato) n.º 883/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2016, se procede à

sua retificação. Assim, na p. 2943, onde se lê «10.4» deve ler-se «10.8», onde se lê «10.5» deve ler-se «10.9» e onde se lê «João Carlos Estevão Tei» deve ler-se «João Carlos Estêvão Rei».

28 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*, Eng.

309313407

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 1754/2016

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, submete-se a consulta pública, pelo período de trinta dias, o projeto da 1.ª alteração ao Regulamento n.º 6/2015 da Feira anual de outubro de equipamentos de diversões e de outros de natureza lúdica, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 2016/01/27, conforme consta do edital n.º 33/2016, datado de 2016/01/27.

Projeto da 1.ª alteração ao Regulamento n.º 6/2015 da Feira Anual de Outubro de Equipamentos de Diversões e de Outros de Natureza Lúdica

Nota Justificativa

A Feira Anual de Outubro é organizada anualmente pelo Município de Vila Franca de Xira, proporcionando aos feirantes e demais participantes um local privilegiado para o exercício da respetiva atividade e possibilitando aos munícipes e ao público em geral um espaço de comércio, diversão e convívio diferente e estimulante.

No passado ano foi aprovado o Regulamento da Feira Anual de Outubro, aplicável aos equipamentos de diversões e de outros de natureza lúdica.

Contudo, considerando a experiência e as vivências do passado ano surgiu a necessidade de rever algumas das normas e/ou proceder à introdução de outras pelo que há que diligenciar os trâmites legais para a aprovação das alterações que se visa introduzir.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea *k)* do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sugere-se a aprovação em reunião do executivo municipal do presente projeto a fim de ser submetido a consulta pública, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, constante do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que aprovou este novo diploma legal, dele fazendo parte integrante.

Artigo 1.º

Primeira alteração ao Regulamento n.º 6/2015, datado de 2015/04/06, que visa proceder à alteração dos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º, 22.º, 25.º, 27.º e 28.º, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º

Divulgação

1 — Em cada ano será aberto concurso para a atribuição de lugares na FAO1 cujo edital será afixado na Loja do município, sita na Praça Bartolomeu Dias, n.º 9, 2600-076 Vila Franca de Xira e nas Juntas de Freguesia.

2 — De igual modo será publicado no site da CMVFX2 o edital para divulgação dos prazos de inscrição, pagamento das taxas municipais e composição da Comissão3, bem como a planta de implantação da Feira Anual de Outubro.

Artigo 4.º

Apresentação de candidaturas

1 — [...]

2 — As candidaturas deverão ser dirigidas à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Comissão3/Serviço de Turismo e entregues na Loja do município até ao termo do prazo indicado no edital referido no artigo anterior.

3 — [...]